



Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

Projeto de Lei nº 5179

Assunto: Estabelece o percentual da contribuição específica proporcional ao número de dependentes do beneficiário vinculado ao Instituto Municipal à Saúde de Palmeira – IMASP e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5179, que Estabelece o percentual da contribuição específica proporcional ao número de dependentes do beneficiário vinculado ao Instituto Municipal à Saúde de Palmeira – IMASP e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando visando garantias financeiras ao IMASP, garantindo, por consequência a correta cobertura dos benefícios previstos em lei. Vale ressaltar que esta decisão está embasada em cálculo atuarial realizado por empresa especializada contratada para esse fim. Esta comissão realizou reunião com integrantes do IMASP, oportunidade que se pode questionar os dirigentes sobre a real situação do referido Instituto.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5179, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CZELUSNIAK
Membro

JOÃO ALBERTO F. DA COSTA
Membro